



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.788

João Pessoa - Quarta-feira, 23 de Abril de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.476 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o **Tenente-Coronel PM, matrícula 512.394-1 FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES**, de acordo com a alínea "b" do artigo 4º, alínea "c" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.477 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o **Tenente-Coronel PM, matrícula 511.874-3, CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO GUIMARÃES**, de acordo com a alínea "b" do artigo 4º, alínea "c" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.478 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **CORONEL PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o **Tenente-Coronel PM, matrícula 512.029-2 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO**, de acordo com a alínea "b" do artigo 4º, alínea "c" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.479 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), em ressarcimento de preterição, a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.839-5, ELTON BATISTA DA SILVA**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 11, 17 alíneas "a" e "e", 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, em decorrência de exclusão da denúncia constante no bojo do Processo Penal nº 200.2006.041.686-0, em tramitação no Juizado Especial Criminal, Comarca da Capital.

Ato Governamental nº 2.480 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), em ressarcimento de preterição, a contar de 20 de agosto de 2007, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 521.406-8, CARLA MARQUES DOS SANTOS**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 11, 17 alíneas "a" e "c", 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, em decorrência de absolvição nos autos da Ação Penal nº 200.2005.016.840-6, com trânsito em julgado.

Ato Governamental nº 2.481 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Policial Militar (QOPM), a contar de 21 de abril de 2008, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 522.818-2, FERNANDO ANTONIO GALDINO DE MACEDO**, de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10 alínea "a", 11, 20 inciso I e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.482 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 25 de dezembro de 2005, o **2º Tenente PM, matrícula 515.469-3, JOSÉ VASCONCELOS CASADO DA SILVA**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, alínea "a" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 em decorrência de absolvição nos autos da Ação Penal nº 200.2005.028.629-9, com trânsito em julgado.

Ato Governamental nº 2.483 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 21 de abril de 2008, o **2º Tenente PM, matrícula 512.644-4, JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, alínea "a" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.484 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que

lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 21 de abril de 2008, o **2º Tenente PM, matrícula 515.636-0, WELLINGTON FERNANDES FERREIRA**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, alínea "a" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.485 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, Inciso I da Constituição do Estado,

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração Policiais Militares (QOAPM), a contar de 21 de abril de 2008, o **2º Tenente PM, matrícula 512.346-1, EGIVALDO ARAÚJO DA FONSECA**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º, alínea "a" do artigo 10, inciso I do artigo 20 e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

Ato Governamental nº 2.486 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **RICARDO MOREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Controle Administrativo-Financeiro da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, Símbolo DS-2.

Ato Governamental nº 2.487 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.169, de 07 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa de Fortalecimento do Produto Turístico, Símbolo CDS-3, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.488 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MIGUEL CARLOS VILAR TRIGUEIRO PALMEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.489 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **MARLUCE MONTEIRO DANTAS**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Arruda Câmara, no Município de Pobal, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enquanto durar o processo de aposentadoria da titular, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.490 João Pessoa, 22 de abril de 2008

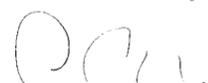
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **MARINALDA MARIA DE BRITO TRIGUEIRO**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de São Francisco, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enquanto durar o processo de aposentadoria da titular, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.491 João Pessoa, 22 de abril de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **CILIANA MARIA FERREIRA**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Dorgival Silveira, no Município de São Francisco, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, enquanto durar o processo de aposentadoria da titular, até ulterior deliberação.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 032 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 04 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** o Processo abaixo relacionado **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** a seguinte servidora.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
08008144-4	80.253-1	CÉLIA FERNANDA DO O	Defensoria Pública do Estado da Paraíba

GUSTAVO MOGUEIRA
Secretário

Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA ARPB N.º 004/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Airton Araújo Veras**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Regulação e Estudos Tarifários** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 005/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Marinaldo Gonçalves de Melo**, para exercer o cargo em comissão de **Ouvidor** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 006/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Fábio Ramos Trindade**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Gás Canalizado** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 007/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Carolina Pinheiro Santiago**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Saneamento** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 008/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 1.º Designar **Márcia Ferreira Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 009/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Fabiana de Araújo Madruga Teotônio**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente Executivo de Administração e Finanças** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-2.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 010/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **Marinaldo Gonçalves de Melo**, matrícula n.º 068-3, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Regulação e Estudos Tarifários** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 011/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **Ricardo Moreira de Souza**, matrícula n.º 033-7, do cargo em comissão de **Assessor** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 012/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **Márcia Ferreira de Andrade**, matrícula n.º 068-3, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Administração e Finanças** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-2.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 013/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **Fábio Ramos Trindade**, matrícula n.º 064-1, do cargo em comissão de **Ouvidor** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

PORTARIA ARPB N.º 014/2008-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **Carolina Pinheiro Santiago**, matrícula n.º 047-7, do cargo em comissão de **Gerente Executivo de Gás Canalizado** da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 14 de abril de 2008

Francisco Xavier Monteiro da Franca
Diretor Presidente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA n.º 013/2008-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 22 de abril de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar a interrupção de férias, por imperiosa necessidade do serviço, de **VANDI CORREIA DE BRITO FILHO**, Coordenador de Apoio Administrativo desta Autarquia, matrícula n.º 0805-4, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 29/03/2008, para retorno ao trabalho a partir desta data.

Publique-se.

EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/538/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.403/2008.

RESOLVE:

Nomear, MARIA JOSÉ GOMES MORAIS, matrícula n.º 1.20815-2, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, a partir de 05 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 17 de Março de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/560/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.437/2008,

RESOLVE:

Exonerar, o professor ALCIDES ALMEIDA FERREIRA, matrícula n.º 4.21167-7, lotado na Escola Agrotécnica do Cajueiro - CCHA, do cargo de **COORDENADOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE**, a partir de 01 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/561/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.239/2008,

RESOLVE:

Exonerar, o servidor ALESSANRO VAGNER DE LIMA SILVA, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE FÍSICA**, a partir de 27 de fevereiro de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/566/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.746/2008.

RESOLVE:

Nomear, IVONALDO PESSOA DE CARVALHO, matrícula n.º 1.00707-6, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do Curso de Administração, a partir de 01 de março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 07 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/567/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.145/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o professor TALDEN QUEIROZ FARIAS, matrícula 6.23723-1, lotado no Campus VI, do Cargo de **PROFESSOR MESTRE-A T-40**, a partir de 03 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 07 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/575/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.097/2008.

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o professor SIMÃO RODRIGUES DO Ó FILHO, matrícula n.º 1.20826-8, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, do curso de Biologia Noturno, **símbolo NDC-2**, no período de 13 de setembro de 2007 até 30 de agosto de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 08 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/576/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.098/2008.

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o professor JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA, matrícula n.º 1.21113-7, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, do curso de Biologia Noturno, **símbolo NDC-3**, no período de 13 de setembro de 2007 até 30 de agosto de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 08 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/577/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.112/2008,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, a professora ANA CLÁUDIA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 1.22441-7, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, do curso de Farmácia, **símbolo NDC-2**, a partir de 13 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/578/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.113/2008,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, a professora KARLETE VÂNIA MENDES VIEIRA, matrícula n.º 1.23011-5, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, do curso de Farmácia, **símbolo NDC-3**, a partir de 13 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/579/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 06.353/2007,

RESOLVE:

Designar, o professor GENIVAL DA SILVA, matrícula n.º 1.20060-7, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE LABORATÓRIO**, a partir de 10 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/580/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo 06.352/2007,

RESOLVE:

Designar, a professora ELIANA MARTA NUNES DE MESQUITA, matrícula n.º 1.21108-1, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas - CCT, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE LABORATÓRIO**, a partir de 10 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 09 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/640/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 04.870/2007.

RESOLVE:

Nomear, SHIRLEYDE ALVES DOS SANTOS AGRA DO Ó, para exercer o cargo de Professora Adjunto I T-40, com lotação no **Centro de Ciências Agrárias e Ambientais – CCAA**, de acordo com o resultado do Concurso para docentes publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação,

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

Republicar por Incorreção Publicada no DOE em 30/09/2007

PORTARIA/UEPB/GR/562/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.010/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor MOISÉS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.01501-0 lotado na Central de Informática, do cargo de **SECRETÁRIO**, a partir de 01 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/563/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.011/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor ALWIN GARSIDE, matrícula 1.01593-1 lotado na Central de Informática, do cargo de **ASSESSOR**, a partir de 01 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/564/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 02.012/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor ERICK PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.01592-3, lotado na Central de Informática, do cargo de **ASSESSOR**, a partir de 01 de abril de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/565/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.995/2008,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o professor ABÍLIO AZAMBUJA RODRIGUES FILHO, matrícula 7.23795-2, lotado no Campus VII, do Cargo de **PROFESSOR**, a partir de 27 de março de 2008.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de abril de 2008.

Prof. 
Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 0156

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1435/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELIETE EPIFÂNIO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL MIRANDA FILHO**, matrícula n.º 73.699-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2008 (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 31 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N° 157

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 1481/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **OSVALDO NERY CERQUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARIZETE RODRIGUES SOUSA**, matrícula n.º 60.294-9, com base no art. 6º, § Único e art. 7º do Decreto n.º 5.187/71, a partir de 11 de março de 2008 (art.2º, da Portaria n.º 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, da Constituição

Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 6º do Decreto 5.187/71.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0158**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1616/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VALDOMIRA CARDOSO DO NASCIMENTO CHAGAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DAS CHAGAS**, matrícula nº 810.368-2/FUNESC, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0159**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1644/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LENYRA SOARES DE GALLIZA MARINHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO AMARAL MARINHO**, matrícula nº 750.513-2/SUPLAN, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0160 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1806/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **BRUNA KAROLAINÉ LIRA DA SILVA**, beneficiária da ex-servidora falecida **NEUSA LIRA DA SILVA**, matrícula nº 52.742-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de março de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0161 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11157/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANDERSON ALVES DOS SANTOS**, beneficiário do ex-servidor falecido **LUIZ GALDINO ALVES**, matrícula nº 5604-9/DER, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0162**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1116/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IDIMAR DE SOUZA RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO ANTONIO DE PADUA MELO RIBEIRO**, matrícula nº 80.166-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de fevereiro de 2008 (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0163 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1116/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MAYARA DE SOUZA RIBEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FERNANDO ANTONIO DE PADUA MELO RIBEIRO**, matrícula nº 80.166-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de fevereiro de 2008 (art. 1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0164**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1334/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 502.816-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de fevereiro de 2007 (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 165**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6551/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GERLANDE BARRETO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **GENIVALDO GOMES PINTO**, matrícula nº 503.388-8, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº7.517/03 c/c art. 6º do Decreto nº 5.187/71, a partir de 1º de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 166**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº SA-37156/86**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS DORES BARRETO GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido **GENIVALDO GOMES PINTO**, matrícula nº 503.388-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº7.517/03 c/c art. 6º do Decreto nº 5.187/71, a partir de 21 de junho de 1986, em conformidade com o art. 40, da Constituição Federal em sua redação original c/c o §3º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0167**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0777/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TELMA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ODILON MENDONÇA DE CARVALHO**, matrícula nº 44.640-8, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0168**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1559/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUZIA TEODÓSIO DE SANTANA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DE SOUZA FERRAZ**, matrícula nº 501.676-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de março de 2008 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0169**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1711/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RITA EDITE DA SILVA FRADE**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ FRADE FILHO**, matrícula nº 43.319-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0170**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1486/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS NEVES ANDRADE PESSOA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO BATISTA BARBOSA**, matrícula nº 326.582-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0171**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1939/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CARMEM CÉA MONTENEGRO DIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MARCO POLO CAVALCANTI DIAS**, matrícula nº 47.024-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 31 de março de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0172**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1926/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA SELESTE DE AMORIM HOLANDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **NORMANDO JOSÉ ARAÚJO DE HOLANDA**, matrícula nº 90.098-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0173

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1895/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA LUZ SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ LUZIMAR DA SILVA**, matrícula nº **93.735-5**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 04 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0174

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1941/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ MARIA DOS ANJOS**, beneficiário da ex-servidora falecida **BERENICE SOARES MONTEIRO**, matrícula nº **16.036-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de abril de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0175

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1907/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IRACI MARIA ONOFRE DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO ESTEVAM DA SILVA**, matrícula nº **17.896-9**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de abril de 2008

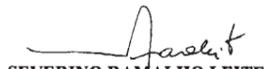
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 0176

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1966/08**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZA VIEIRA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº **501.153-1**, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de março de 2008 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 08 de abril de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 075/GSER

João Pessoa, 18 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, XXXII do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

I – Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita – SER, o Comitê de Estudos Tributários – CET, composto da seguinte forma:

- a) Membros efetivos:
1. Secretário Executivo da Receita;
 2. Presidente do Conselho de Recursos Fiscais;
 3. Coordenador da Assessoria Jurídica;
 4. Coordenador da Assessoria Técnica;
 5. Gerente Executivo de Tributação;
 6. Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais.

II – O CET terá como objetivo promover ampla discussão das minutas de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos, antes de serem submetidos à apreciação do Secretário de Estado da Receita.

III – As propostas para discussão sobre a legislação e as medidas administrativas, de que trata o item anterior, poderão ser apresentadas por qualquer dos membros.

IV – Os trabalhos do CET serão coordenados pelo Secretário de Estado da Receita, que efetuará as convocações para as reuniões ordinárias que acontecerão bimestralmente, cabendo ao titular da CAT (Coordenadoria da Assessoria Técnica) assessorá-lo, elaborar a pauta dos assuntos a serem discutidos, bem como indicar Assessor Técnico Para exercer as funções de secretário.

V – O Secretário de Estado da Receita poderá, ainda, delegar ao Secretário Executivo da Receita atribuições de coordenar os trabalhos e de efetuar as convocações para as reuniões ordinárias.

VI – O CET poderá ser convocado, extraordinariamente, sempre que se faça necessária à discussão de matéria tributária urgente e de relevante interesse para a SER.

VII – Cada unidade componente do CET será representada pelo seu dirigente, e, na sua ausência, por seu substituto legal.

VIII – As convocações para as reuniões do CET serão acompanhadas da respectiva pauta para que seus membros possam analisar previamente as matérias a serem discutidas.

IX – Membros eventuais poderão ser convocados a participar das reuniões à medida que as discussões envolvam assuntos relacionados às suas respectivas áreas.

X – Os participantes convocados poderão apresentar sugestões relativas às matérias em discussão, visando ao seu aperfeiçoamento.

XI – O CET, após análise das matérias de que trata o item anterior, buscará a solução viável, à luz da legislação tributária vigente.

XII – Nas reuniões ordinárias, além da análise dos assuntos referidos no item VIII, serão debatidas as medidas sugeridas em reuniões anteriores, de modo a se verificar a real eficácia das soluções deliberadas pelo CET.

XIII – Na justificativa de minutas de atos submetidos ao Secretário de Estado da Receita, referentes à legislação tributária, deverá constar expressamente que o assunto foi analisado pelo CET.

XIV – As normas complementares necessárias ao funcionamento do Comitê serão baixadas pelo Secretário de Estado da Receita.

XV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 076/GSER

João Pessoa, 22 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 26,72 (vinte e seis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2008.

PORTARIA Nº 077/GSER

João Pessoa, 18 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º O valor limite destinado à emissão de Cheque Moradia, vigente para o mês de maio de 2008, é fixado em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00001/2006/CRT

4 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0417952005-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.248-8	SUZINEIDE CABRAL DA SILVA	R MANOEL GONCALVES, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL

JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00002/2006/CRT

5 de Janeiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02115220056;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.038.658-6	JOSE BORGES SOBRINHO	AL MERCADO PUBLICO SANTO AGOSTINHO, Nº 22 - CENTRO	RIO TINTO/PB	FORTE

JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00003/2006/CRT

29 de Maio de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00058220062;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE AZEVEDO CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00003/2006/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.966-4	IVONE DE FATIMA DOS SANTOS	R PRINCIPAL, Nº s/n - CENTRO	MARCACAO/PB	SIMPLES NACIONAL

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E INFORMAÇÕES FISCAIS

REPASSES PARA OS MUNICIPIOS DO ICMS, IPVA E IPI
REFERENTE A MARÇO/08

NOME DO MUNICIPIO	ÍNDICE	ICMS	IPVA	IPI	TOTAL
AGUA BRANCA	0,123403	38.290,71	1.144,12	294,54	39.729,37
AGUIAR	0,110229	34.202,95	598,38	263,10	35.064,43
ALAGOA GRANDE	0,235454	73.059,00	5.572,42	561,98	79.193,40
ALAGOA NOVA	0,208756	64.774,88	6.992,05	498,27	72.265,20
ALAGOINHA	0,133947	41.562,40	4.031,90	319,70	45.914,00
ALCANTIL	0,123038	38.177,45	1.422,66	293,66	39.893,77
ALGODAO DE JANDAIRA	0,094892	29.444,03	271,16	226,48	29.941,67
ALHANDRA	1,781617	552.817,80	8.983,54	4.252,48	566.053,82
AMPARO	0,095693	29.692,57	53,40	228,40	29.974,37
APARECIDA	0,115747	35.915,13	3.043,09	276,27	39.234,49
ARACAGI	0,147483	45.762,49	4.655,91	352,01	50.770,41
ARARA	0,134793	41.824,91	1.520,24	321,72	43.666,87
ARARUNA	0,175961	54.598,92	3.975,70	419,99	58.994,61
AREIA	0,209354	64.960,44	7.426,39	499,70	72.886,53
AREIA DE BARAUNAS	0,094235	29.240,17	692,59	224,91	30.157,67
AREIAL	0,114911	35.655,73	438,31	274,27	36.368,31
AROEIRAS	0,150355	46.653,64	1.706,18	358,87	48.718,69
ASSUNCAO	0,101646	31.539,73	707,35	242,60	32.489,68
BAIA DA TRAIÇAO	0,126368	39.210,72	2.699,85	301,61	42.212,18
BANANEIRAS	0,171559	53.233,03	5.337,46	409,48	58.979,97
BARAUNAS	0,107658	33.405,19	1.009,08	256,95	34.671,22
BARRA DE SANTA ROSA	0,142870	44.331,12	1.555,16	341,00	46.227,28
BARRA DE SANTANA	0,110966	34.431,63	967,20	264,85	35.663,68
BARRA DE SAO MIGUEL	0,104842	32.531,42	37,14	250,23	32.818,79
BAYEUX	1,637501	508.100,05	59.861,81	3.908,50	571.870,36
BELEM	0,224605	69.692,67	5.946,99	536,09	76.175,75
BELEM DO BREJO DO CRUZ	0,109126	33.860,70	1.141,70	260,46	35.262,86
BERNARDINO BATISTA	0,094938	29.458,30	512,26	226,59	30.197,15
BOA VENTURA	0,110534	34.297,59	489,77	263,82	35.051,18
BOA VISTA	0,754384	234.077,75	2.682,49	1.800,61	238.560,85
BOM JESUS	0,096871	30.058,09	439,90	231,20	30.729,19
BOM SUCESSO	0,109181	33.877,76	946,85	260,60	35.085,21
BONITO DE SANTA FE	0,128617	39.908,56	1.796,49	306,98	42.012,03
BOQUEIRAO	0,239186	74.217,00	5.254,76	570,90	80.042,66
BORBOREMA	0,103669	32.167,45	608,16	247,43	33.023,04
BREJO DO CRUZ	0,139660	43.335,09	3.519,82	333,34	47.188,25
BREJO DOS SANTOS	0,115253	35.761,84	795,59	275,09	36.832,52
CAAPORA	2,451478	760.668,91	2.634,88	5.851,36	769.155,15
CABACEIRAS	0,113906	35.343,88	633,73	271,87	36.249,48
CABEDELO	11,162048	3.463.470,98	98.050,80	26.642,40	3.588.164,18
CACHOEIRA DOS INDIOS	0,140720	43.664,00	2.362,41	335,87	46.362,28
CACIMBA DE AREIA	0,099485	30.869,19	219,35	237,45	31.325,99
CACIMBA DE DENTRO	0,153898	47.753,00	3.124,62	367,33	51.244,95
CACIMBAS	0,104507	32.427,47	754,04	249,43	33.430,94
CAICARA	0,124137	38.518,46	1.791,93	296,29	40.606,68
CAJAZEIRAS	0,874641	271.392,29	74.556,07	2.087,65	348.036,01
CAJAZEIRINHAS	0,098026	30.416,48	230,28	233,97	30.880,73
CALDAS BRANDAO	0,118914	36.897,82	1.060,64	283,83	38.242,29
CAMALAU	0,111228	34.512,93	327,55	265,48	35.105,96
CAMPINA GRANDE	12,583039	3.904.390,17	636.697,74	30.034,13	4.571.122,04
CAMPO DE SANTANA	0,129083	40.053,15	1.355,80	308,10	41.717,05
CAPIM	0,169042	52.452,03	1.229,06	403,48	54.084,57
CARAUBAS	0,101832	31.597,44	258,23	243,05	32.098,72
CARRAPATEIRA	0,095846	29.740,05	190,21	228,77	30.159,03
CASSERENGUE	0,131696	40.863,94	1.509,53	314,34	42.687,81
CATINGUEIRA	0,104067	32.290,94	221,38	248,39	32.760,71
CATOLE DO ROCHA	0,346400	107.484,43	16.975,49	826,80	125.286,72
CATURITE	0,158592	49.209,50	2.942,45	378,53	52.530,48
CONCEICAO	0,172687	53.583,04	4.210,19	412,17	58.205,40
CONDADO	0,115585	35.864,66	1.181,40	275,88	37.322,14
CONDE	1,311547	406.959,81	3.470,85	3.130,49	413.561,25
CONGO	0,112116	34.788,46	515,86	267,60	35.571,92
COREMAS	0,158468	49.171,02	4.343,54	378,23	53.892,79
COXIXOLA	0,096134	29.829,41	401,24	229,45	30.460,10
CRUZ DO ESPIRITO SANTO	0,168813	52.380,97	1.656,17	402,93	54.440,07
CUBATI	0,125977	39.089,39	647,53	300,68	40.037,60
CUITE	0,204603	63.486,25	4.579,71	488,35	68.554,31
CUITE DE MAMANGUAPE	0,105719	32.803,54	1.032,26	252,33	34.088,13
CUITEGI	0,117059	36.322,23	765,06	279,40	37.366,69
CURRAL DE CIMA	0,105048	32.595,34	932,35	250,73	33.778,42
CURRAL VELHO	0,095410	29.604,76	35,94	227,72	29.868,42
DAMIAO	0,098694	30.623,75	185,31	235,56	31.024,62
DESTERRO	0,121434	37.679,75	2.723,10	289,84	40.692,69
DIAMANTE	0,117805	36.553,70	187,84	281,17	37.022,71
DONA INES	0,120566	37.410,41	1.146,06	287,76	38.844,23
DUAS ESTRADAS	0,113733	35.290,20	637,24	271,46	36.198,90
EMAS	0,099242	30.793,79	622,35	236,87	31.653,01
ESPERANCA	0,480767	149.177,15	16.330,82	1.147,52	166.655,49
FAGUNDES	0,121328	37.646,86	1.785,36	289,59	39.721,81
FREI MARTINHO	0,102169	31.702,01	39,83	243,85	31.985,69
GADO BRAVO	0,107357	33.311,79	480,12	256,24	34.048,15
GUARABIRA	1,014496	314.787,88	41.044,61	2.421,46	358.253,95
GURINHEM	0,147086	45.639,30	906,03	351,06	46.896,39
GURJAO	0,102892	31.926,35	831,67	245,58	33.003,60
IBIARA	0,112984	35.057,80	957,71	269,67	36.285,18

IGARACY	0,111477	34.590,19	1.085,90	266,07	35.942,16
IMACULADA	0,120322	37.334,70	734,29	287,19	38.356,18
INGA	0,192457	59.717,47	4.425,89	459,36	64.602,72
ITABAIANA	0,262910	81.578,32	10.693,09	627,52	92.898,93
ITAPORANGA	0,267250	82.924,98	9.079,41	637,88	92.642,27
ITAPOROROCA	0,178467	55.376,51	5.747,64	425,96	61.550,11
ITATUBA	0,172680	53.580,86	3.910,61	412,15	57.903,62
JACARAU	0,146491	45.454,88	4.776,14	349,65	50.580,47
JERICO	0,122323	37.955,59	1.649,26	291,96	39.896,81
JOAO PESSOA	28,132587	8.729.258,18	941.416,83	67.148,95	9.737.823,96
JUAREZ TAVORA	0,115184	35.740,43	1.922,52	274,92	37.937,87
JUAZEIRINHO	0,209917	65.135,13	2.904,74	501,04	68.540,91
JUNCO DO SERIDO	0,151783	47.096,73	1.568,39	362,27	49.027,39
JURUPIRANGA	0,169423	52.570,25	1.290,19	404,38	54.264,82
JURU	0,118187	36.672,23	840,55	282,08	37.794,86
LAGOA	0,111107	34.475,38	1.541,85	265,19	36.282,42
LAGOA DE DENTRO	0,113183	35.119,54	1.252,57	270,14	36.642,25
LAGOA SECA	0,218574	67.821,31	10.038,91	521,70	78.381,92
LASTRO	0,097609	30.287,09	49,69	232,97	30.569,75
LIVRAMENTO	0,114976	35.675,89	1.182,13	274,43	37.132,45
LOGRADOURO	0,110123	34.170,06	652,87	262,84	35.085,77
LUCENA	0,288680	89.574,49	2.439,07	689,03	92.702,59
MAE D AGUA	0,103078	31.984,06	461,80	246,02	32.691,88
MALTA	0,113924	35.349,47	1.657,05	271,91	37.278,43
MAMANGUAPE	0,842640	261.462,70	20.649,78	2.011,27	284.123,75
MANAIRA	0,117134	36.345,50	823,71	279,58	37.448,79
MARCAÇAO	0,140497	43.594,80	1.385,71	335,34	45.315,85
MARI	0,237291	73.629,01	4.446,47	566,38	78.641,86
MARIZOPOLIS	0,117395	36.428,49	2.516,88	280,20	39.223,57
MASSARANDUBA	0,124462	38.619,30	1.422,44	297,07	40.338,81
MATARACA	0,959704	297.786,48	3.633,90	2.290,68	303.711,06
MATINHAS	0,100732	31.256,12	1.197,68	240,42	32.694,22
MATO GROSSO	0,097614	30.288,64	-	232,99	30.521,63
MATUREIA	0,107890	33.477,18	765,86	257,51	34.500,55
MOGEIRO	0,170900	53.028,55	1.089,32	407,91	54.525,78
MONTADAS	0,109876	34.093,42	1.718,34	262,25	36.074,01
MONTE HOREBE	0,102571	31.826,75	215,24	244,82	32.286,81
MONTEIRO	0,306781	95.191,05	13.013,67	732,24	108.936,96
MULUNGU	0,123380	38.277,36	1.262,18	294,43	39.833,97
NATUBA	0,120880	37.507,85	557,21	288,51	38.353,57
NAZAREZINHO	0,117666	36.510,57	1.182,65	280,85	37.974,07
NOVA FLORESTA	0,138937	43.110,75	1.571,73	331,62	45.014,10
NOVA OLINDA	0,110399	34.255,70	1.090,03	263,50	35.609,23
NOVA PALMEIRA	0,106253	32.969,23	400,70	253,61	33.623,54
OLHO D AGUA	0,110598	34.317,44	1.371,02	263,98	35.952,44
OLIVEDOS	0,100887	31.304,22	631,71	240,80	32.176,73
OURO VELHO	0,105532	32.745,52	586,45	251,88	33.583,85
PARARI	0,093828	29.113,88	64,79	223,94	29.402,61
PASSAGEM	0,111490	34.594,22	184,04	266,10	35.044,36
PATOS	1,367834	424.425,10	115.254,51	3.264,84	542.944,45
PAULISTA	0,161858	50.222,91	2.444,38	386,32	53.053,61
PEDRA BRANCA	0,099932	31.007,89	228,04	238,51	31.474,44
PEDRA LAVRADA	0,161381	50.074,90	1.556,18	385,18	52.016,26
PEDRAS DE FOGO	0,789509	244.976,68	8.840,91	1.884,44	255.702,03
PEDRO REGIS	0,101809	31.590,31	772,75	243,00	32.606,06
PIANCO	0,188891	58.610,97	5.614,81	450,85	64.676,63
PICUI	0,217331	67.435,62	4.870,06	518,73	72.824,41
PILAR	0,154061	47.803,58	2.322,89	367,72	50.494,19
PILOES	0,116125	36.032,42	1.745,55	277,17	38.055,14
PILOEZINHOS	0,102897	31.927,90	485,86	245,59	32.659,35
PIRPIRITUBA	0,131283	40.735,79	1.626,46	313,35	42.675,60
PITIMBU	0,146058	45.320,33	1.103,40	348,61	46.772,34
POCINHOS	0,184349	57.201,64	1.671,18	440,01	59.312,83
POCO DANTAS	0,097672	30.306,64	516,38	233,12	31.056,14
POCO DE JOSE DE MOURA	0,098764	30.645,47	599,01	235,72	31.480,20
POMBAL	0,351508	109.069,39	15.045,21	839,00	124.953,60
PRATA	0,109172	33.874,97	405,56	260,57	34.541,10
PRINCESA ISABEL	0,201940	62.659,95	4.075,75	481,99	67.217,69
RUXINANA	0,134766	41.816,53	2.628,15	321,66	44.766,34
RUEIMADAS	0,396734	123.102,56	14.782,07	946,95	138.831,58
RUIXABA	0,092803	28.795,84	221,66	221,50	29.239,00
REMIGIO	0,234903	72.888,03	7.488,88	860,68	80.937,59
Riachão	0,098583	30.589,31	279,10	235,29	31.103,70
RIACHAO DO BACAMARTE	0,102864	31.917,66	787,87	245,51	32.951,04
RIACHAO DO POCO	0,098875	30.679,92	639,38	285,99	31.555,29
RIACHAO DE SANTO ANTONIO	0,094435	29.302,23	301,38	225,39	29.829,00
RIACHO DOS CAVALOS	0,114114	35.408,42	917,98	272,36	36.598,76
RIO TINTO	0,484916	150.464,55	6.887,20	1.157,42	158.509,17
RIOLAGADINHO	0,097109	30.131,94	577,90	231,77	30.941,61
RIOLAGADO DE SAO FELIX	0,129229	40.098,46	1.805,85	308,44	42.212,75
SANTA CECILIA	0,103503	32.115,94	447,93	247,04	32.810,91
SANTA CRUZ	0,116159	36.042,97	606,18	277,25	36.926,40
SANTA HELENA	0,106450	33.030,36	1.221,19	254,07	34.505,62
SANTA INES	0,096819	30.041,96	1.039,62	231,09	31.312,67
SANTA LUZIA	0,224039	69.517,04	7.594,11	534,74	77.645,89
SANTA RITA	3,719865	1.154.236,61	52.444,34	8.878,84	1.215.559,79
SANTA TERESINHA	0,119046	36.938,77	1.038,91	284,14	38.261,82
SANTANA DE MANGUEIRA	0,104717	32.492,63	643,07	249,93	33.385,63
SANTANA DOS GARROTES	0,110525	34.294,79	556,33	263,80	35.114,92
SANTAREM	0,096389	29.908,54	-	230,06	30.138,60
SANTO ANDRE	0,098726	30.633,68	281,54	235,63	31.150,85
SAO BENTO DE POMBAL	0,111805	34.691,96	-	266,85	34.958,81
SAO BENTO	0,429526	133.277,59	18.539,19	1.025,22	152.842,00
SAO DOMINGOS DE POMBA	0,095498	29.632,07	116,60	227,93	29.976,60
SAO DOMINGOS DO CARIRI	0,097061	30.117,05	602,45	231,66	30.951,16
SAO FRANCISCO	0,100441	31.165,83	472,43	239,73	31.877,99
SAO JOAO DO CARIRI	0,113694	35.278,10	1.069,66	271,36	36.619,12
SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	0,184368	57.207,53	4.587,47	440,05	62.235,05
SAO JOAO DO TIGRE	0,098948	30.702,57	119,41	236,17	31.058,15
SAO JOSE DA LAGOA TAPA	0,115535	35.849,35	1.499,09	275,76	37.624,20
SAO JOSE DE CAIANA	0,103796	32.206,85	724,22	247,73	33.178,80
SAO JOSE DE ESPINHARAS	0,105493	32.733,41	601,75	251,79	33.586,95
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,170835	53.008,38	5.061,79	407,75	58.477,92
SAO JOSE DE PRINCESA	0,100196	31.089,81	150,50	239,15	31.479,46
SAO JOSE DO BONFIM	0,099779	30.960,42	124,72	238,15	31.323,29
SAO JOSE DO BREJO DO CRISTO	0,093339	28.962,15	-	222,78	29.184,93
SAO JOSE DO SABUGI	0,105943	32.873,05	1.445,42	252,86	34.571,33
SAO JOSE DOS CORDEIROS	0,100847	31.291,81	283,89	240,70	31.816,40
SAO JOSE DOS RAMOS	0,100568	31.205,24	420,59	240,03	31.865,86
SAO MAMEDE	0,130558	40.510,83	2.874,11	311,62	43.696,56
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,109566	33.997,23	844,90	261,51	35.103,64

SAO SEBASTIAO DE LAGOA	0,126706	39.315,59	3.402,89	302,42	43.020,90
SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	0,100998	31.338,66	41,57	241,06	31.621,29
SAO VICENTE DO SERIDO	0,111431	34.575,92	925,72	265,96	35.767,60
SAPE	0,807912	250.686,95	20.024,72	1.928,37	272.640,04
SERRA BRANCA	0,190819	59.209,21	2.961,38	455,45	62.626,04
SERRA DA RAIZ	0,099904	30.999,20	70,64	238,45	31.308,29
SERRA GRANDE	0,098249	30.485,87	109,53	234,50	30.829,70
SERRA REDONDA	0,148230	45.994,27	436,98	353,80	46.785,05
SERRARIA	0,110660	34.336,68	877,81	264,12	35.478,61
SERTAOZINHO	0,213204	66.155,05	931,23	508,88	67.595,16
SOBRADO	0,113403	35.187,81	2.648,90	270,66	38.107,37
SOLANEA	0,260294	80.766,60	10.442,02	621,28	91.829,90
SOLEDADE	0,227650	70.637,50	6.266,00	543,36	77.446,86
SOSEGO	0,097355	30.208,28	120,57	232,36	30.561,21
SOUSA	0,921179	285.832,56	78.197,54	2.198,73	366.228,83
SUME	0,199039	61.759,80	3.431,07	475,07	65.665,94
TAPEROA	0,154764	48.021,71	2.356,65	369,40	50.747,76
TAVARES	0,130017	40.342,96	1.781,34	312,59	42.436,89
TEIXEIRA	0,177896	55.199,34	6.068,28	424,60	61.692,22
TENORIO	0,108392	33.632,95	91,42	258,71	33.983,08
TRIUNFO	0,118284	36.702,33	1.162,02	282,32	38.146,67
UIRAUNA	0,198061	61.456,33	9.559,97	472,73	71.489,03
UMBUZEIRO	0,134706	41.797,91	2.480,12	321,52	44.599,55
VARZEA	0,110926	34.419,22	1.254,89	264,76	35.938,87
VIEIROPOLIS	0,100010	31.032,09	657,95	238,70	31.928,74
VISTA SERRANA	0,098855	30.673,71	406,81	235,94	31.316,46
ZABELE	0,095882	29.889,16	-	228,37	29.917,53
TOTAL DISTRIBUÍDO	100,00000	31.028.992,02	2.629.122,95	238.687,46	33.896.802,43

FONTES: BANCO REAL E BANCO DO BRASIL

Carlos Alberto de Sá
 Nº 145.239-4 - Cx. Correios 100
 Gerência de Arrecadação

Antonio Carlos Soares
 Secretário de Estado da Receita